



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 344

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/4/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 29/4/2019

  
PRESIDENTE

Recentemente, pessoas com deficiência – usuários do transporte coletivo, foram surpreendidos com significativa mudança de procedimento, qual seja, foi reduzido para seis meses o prazo de validade do cartão eletrônico.

Anteriormente, o cartão eletrônico das pessoas com deficiência tinha prazo de validade de um ano e era renovado sempre no mês de aniversário de cada usuário.

Essa alteração no procedimento por parte do Consórcio de Transporte Coletivo vem ocasionando complicações aos usuários, e deve ser reconsiderada uma vez que as pessoas com deficiência de caráter permanente e devidamente comprovada por laudo médico não devem ser comparadas com aquelas com limitação temporária.

Quando a renovação do cartão é condicionada ao mês de aniversário, o usuário já fica ciente e isso evita que recaia em esquecimento.

Assim, para continuar garantindo o respeito, o acesso e a consideração com essas pessoas, evitando a burocracia nos processos,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE COLETIVO**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que revejam o procedimento recentemente estabelecido e mantenham em um ano o prazo de validade do cartão de transporte coletivo para pessoas com deficiência.

**REQUEREMOS**, outrossim, que nos esclareçam quais as razões que ensejaram a redução do prazo de validade do cartão, informando qual o amparo legal para essa prática.

**REQUEREMOS**, por fim, o encaminhamento de cópias desta propositura:

- ao Secretário Adjunto para os Assuntos do Transporte, **RODRIGO LUIZ GOMES FUMIS**, para conhecimento e gestão no sentido de ser atendido o pleito deste vereador.
- à Comissão Municipal de Transporte Coletivo para conhecimento e manifestação.
- à Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, **Patrícia Kruppa Villani Ghellardi**, para conhecimento.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de abril de 2019

  
Vereadora  
Rose Ielo

  
Vereadora  
Jamila

  
Vereador  
Carreira

  
Vereador  
Zé Fernandes



Vereador Autor **CARLOS TRIGO**  
PDT

  
Vereador  
Cula

  
Vereador  
Izaías Colino

  
Vereador  
Sargento Laudo